



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAI-TO
FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI-TO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
TERMO DE ANALISE E ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Data: 06/04/2026; **Horário:** 09h; **Local:** Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Guaraí TO – Guaraí - Prev.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção, gestão de mídias, comunicação e publicidade institucional para o Guaraíprev.

Em análise aos atos e documentos recebidos no Prédio do Guaraí Prev, localizado na Avenida Brasil 1563, Centro, pelos quais nos reunimos, Agente de Contratação, Clésia Pulchéria Andrade Silva, e Equipe de apoio, Claudio Alencar Leão e Hilzamar Fernandes de Carvalho, designados pela Portaria nº 021/2024, de 13 de junho de 2024, para procederem a execução da decisão e escolha do fornecedor prestador de serviço, pertinente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**.

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta, Dispensa de Licitação 001/2026, efetivado em 30 de março de 2026, no Diário Oficial Municipal nº 2.265, e a íntegra do DFD, TR, Minuta do Contrato, Parecer Jurídico e Aviso de Contratação Direta no Portal da Transparência Municipal e no Portal do Sicap - LCO do TCE, em conformidade com o que exige a legislação vigente, visando a obtenção de proposta de fornecedores para atendimento as exigências dos serviços, conforme detalhados no TR, visando a obtenção de propostas mais vantajosas para escolha do fornecedor e execução do objeto do certame.:

DA LEGISLAÇÃO:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexistência e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - Razão da escolha do contratado;

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo - 871/2026

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Considerando que em 2025 foi contratado empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação para criação, desenvolvimento e manutenção do **website**, sob licenciamento de uso, sem limites de usuários e com acessibilidade plena, compatível com versões mobile e web que compreende, ainda, serviços complementares de instalação, diagnósticos, migração de dados, implantação, customização de rotinas e implementação de melhorias

000075

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAI-TO
FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI-TO

decorrentes de Portarias e orientações do Ministério, treinamento aos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, além da disponibilização de recursos completos de armazenamento, processamento e backup, buscando de forma mais atualizada e moderna disponibilizar serviços digitais aos segurados, bem como integração com a transparência pública, e demais serviços em atendimento à nova Lei nº 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), Lei nº 131/2009, denominada (Lei da Transparência), e a Lei nº Lei 12.527/2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), integração, inclusão e conferência de todos os links conforme checklist MP e TCE/TO.

3.2 - Considerando mais que as disposições inerentes, as quais este Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai TO, denominado Previdência Social dos Servidores Guarai - TO, está diretamente submetido, exigências, recomendações, obrigatoriedades impostas também pelos Controles Externos na aplicação dos recursos públicos, divulgação das ações com total transparência e acessibilidade;

3.3 - Diante desta necessidade, para que as informações cheguem de forma clara e objetiva à maioria beneficiários e usuários de forma dinâmica e acessível necessário se faz contratação de profissional para produção, gestão de mídias, comunicação e publicidade institucional para o Guaraiprev.

DÁ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Em análise, ficou constatado que, tempestivamente, houve manifestação de interesse da seguinte empresa: **Marcelo Gris - ME**, inscrita no CNPJ Nº **16.854.874/0001-46**, a qual protocolou a Proposta de Preço para os serviços no valor de **R\$ 4.270,00** (quatro mil duzentos e setenta reais

“5 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O Valor estimado mensal para contratação é de R\$ 4.279,89 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme mediana apurada de contratos similares publicados e outros meios”.

Considerando que a proposta apresentada e a documentação da empresa atende o disposto no Termo de Referência e a legislação correlata, fica a empresa acima citada classificada para prosseguimento no certame.

DO JULGAMENTO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após comprovação que a empresa: **Marcelo Gris - ME**, inscrita no CNPJ Nº **16.854.874/0001-46**, apresentou proposta de preços dentro do limite, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – TR.

000076



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAI-TO
FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI-TO

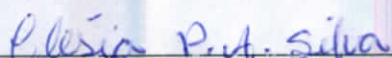
De forma a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração do Guaraíprev, vista que, o valor máximo estimado para os serviços a serem contratados foram previamente definidos, segue se com a análise dos documentos apresentados pela empresa participante para efeito de escolha do fornecedor.

Considerando o que determina a Legislação quanto as exigências aos requisitos mínimos necessário para participação das empresas e prosseguimento do certame, concernente a habilitação fiscal, social, trabalhistas e a elaboração das propostas de preços, mediante análise pela equipe de apoio e assessoria técnica, ficou constatado conformidade da documentação com o exigido nos termos do certame, pelos quais a empresa **Marcelo Gris - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 16.854.874/0001-46**, atende de forma integral as disposições e exigências do TR.

Ademais, após visto pelos presentes e a conferência da documentação e a proposta de preço da interessada, diante das considerações de que o valor da proposta ficou abaixo do valor estimado no Termo de Referência, a agente de Contratação conferiu a proposta da empresa **Marcelo Gris - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 16.854.874/0001-46**, e classificou o valor como vantajosa para o Guaraíprev, em **R\$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais) mensal**.

Dando prosseguimento, e nada mais havendo a registrar a agente de contratação encerrou a reunião 11h30min, e informou que o processo ficaria submetido a Assessoria Técnica e Controle Interno para averiguação detalhada e considerações, e posterior a Assessoria Jurídica para **Parecer Conclusivo**, e que o resultado do certame seria divulgado por meios dos canais oficiais legais, e posterior, encaminhado para formalizações de adjudicação, e homologação pela Presidente do Guaraí Prev, para formalização da Contratação, para que, após as devidas publicações, surta seus efeitos legais.

Guaraí - TO, 06 de abril de 2026.



Clésia Pulchéria Andrade Silva

Agente de Contratação



Claudio Alencar Leão

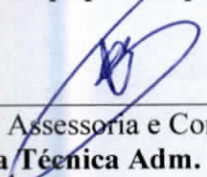
Equipe de Apoio

HILZAMAR FERNANDES DE
CARVALHO:76106896100

Assinado de forma digital por
HILZAMAR FERNANDES DE
CARVALHO:76106896100
Dados: 2026.04.08 11:12:32 -03'00'

Hilzamar Fernandes de Carvalho

Equipe de Apoio


Meta Assessoria e Consultorias
Assessoria Técnica Adm. Especializada

000077